



DECRETO Nº 3799, DE 02 DE JANEIRO DE 1989.

Aposenta servidora que especifica.

6 O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, o inciso III letra "b" e para gráfo 3º, letra "d" do artigo 40 da Constituição Federal, artigo 51, inciso II, da Lei municipal nº 2414, de 24 de dezembro de 1986 que "Contém o Estatuto do Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Itabira" e Lei nº 2492, de 26 de maio de 1988 que "Institui gratificação de aposentadoria aos servidores estatutários da Prefeitura e Câmara Municipal de Itabira" e à vista do que consta do Requerimento nº 6364, protocolado no Setor de Expedientes Diversos da Secretaria Municipal de Administração em 28 de novembro de 1988, resolve APOSENTAR, por tempo de serviço, a professora Geralda Pedro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir desta data.

9 Prefeitura Municipal de Itabira, 02 de janeiro de 1989.

Rui Menezes

LUIZ MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Bisevski

CÂNDIDO BISEWSKI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ZL/smfs

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.